



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 316, DE 24 DE MAIO DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 28.5.2012.

ANEXO

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Linha de Transmissão Salto Grande - Ourinhos - Chavantes, em 88 kV: a) reconstrução de Trecho de 26,86 km (vinte e seis quilômetros, oitocentos e sessenta metros) da Linha de Transmissão Salto Grande - Ourinhos - Chavantes, em 88 kV, em Circuito Duplo, de Cabo 1x266 MCM para Cabo 1x336,4, no Trecho entre Chavantes e a Derivação Ourinhos II; e b) adequação, na Subestação Chavantes, do Módulo de Entrada de Linha da Linha de Transmissão Salto Grande - Ourinhos - Chavantes, em 88 kV.
Tipo	Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.340, de 14 de fevereiro de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP.
CNPJ	02.998.611/0001-04.
Localização	Estado de São Paulo.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.003588/2011-18 e MME 48000.000317/2012-14.